



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

OFÍCIO Nº 181/2020/CGPNI/DEIDT/SVS/MS

Brasília, 13 de abril de 2020.

Aos (as) Coordenadores (as) Estaduais de Imunizações e Coordenadores dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI)

**Assunto: Comunicado quanto a inclusão dos povos indígenas na segunda fase de vacinação da Campanha Contra a Influenza e necessidade de intensificação de vacinação contra o sarampo.**

Senhor(a) Coordenador (a),

- Em 2020, o Ministério da Saúde antecipou em três semanas a realização da 22ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza pelo momento em que o mundo enfrenta no combate à COVID-19, a fim de proteger de forma antecipada a população contra a influenza, além de minimizar o impacto sobre os serviços de saúde, auxiliando na exclusão de diagnósticos em virtude dessa nova doença.
- Em função de fatores técnicos, científicos, logísticos, evidência epidemiológica, eficácia e segurança do produto, somados a garantia da sustentabilidade da estratégia, são estabelecidas prioridades para vacinação em campanhas, que são definidas com a participação das associações e instituições da comunidade científica e de profissionais, no âmbito de especialistas assessores do Programa Nacional de Imunizações.
- Considerando os diversos fatores citados, informa-se que está sendo antecipada a vacinação dos povos indígenas para segunda fase da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, que irá se iniciar no dia 16 de abril (Quadro 1). Para a antecipação considerou-se o enfrentamento ao coronavírus e vulnerabilidade desses povos para adoecimento e complicações pela influenza. Destaca-se que a vacina não protege contra o coronavírus, mas pode auxiliar no diagnóstico rápido de pessoas com a COVID-19 e minimizar o impacto sobre os serviços de saúde indígenas.

**Quadro 1: Grupos prioritários e fases para a vacinação, Brasil, 2020.**

Fases da Estratégia	Grupos prioritários	Data para iniciar a vacinação por grupo
1ª fase	Idosos (60 anos e mais) e trabalhadores da saúde	23/03
2ª fase	Profissionais das forças de segurança e salvamento Caminhoneiros, profissionais de transporte coletivo (motoristas e cobradores) e trabalhadores portuários Pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais Povos indígenas	16/04

	Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos sob medidas socioeducativas População privada de liberdade Funcionários do sistema prisional	
3ª fase	Pessoas com deficiência Professores das escolas públicas e privadas Crianças de 6 meses a menores de 6 anos Gestantes Puérperas até 45 dias Adultos de 55 a 59 anos de idade	09/05

Fonte: CGPNI/DEIDT

4. Na ocasião, solicita-se ainda o especial apoio para a intensificação da vacinação contra o sarampo junto aos povos indígenas. Como é do conhecimento de todos, o País vive uma situação de reemergência dessa doença desde 2018, apresentando expressivo número de pessoas não vacinadas contra o sarampo, conforme estimativas apresentadas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), resultando em aumento de casos e ocorrência de óbitos por essa doença, o que representa uma das principais ameaças para a recertificação da eliminação da circulação do vírus no Brasil.

5. Desta forma solicita-se que durante as ações de vacinação contra a influenza, também seja realizada a vacinação contra o sarampo aproveitando o momento em que os profissionais estiverem nas áreas indígenas.

6. O Programa Nacional de Imunizações permanece alertando sobre a importância da vacinação do público-alvo já definido, para evitar a influenza com seus possíveis agravamentos, além de reforçar a necessidade da vacinação contra o sarampo para os indígenas não vacinados.

7. Enfatizamos a importância dos estados, Distrito Federal, municípios e DSEI divulgarem tanto a campanha e sua importância quanto a intensificação da vacinação contra o sarampo para os povos indígenas.

8. Solicitamos esforços coletivos no sentido de se garantir a vacinação da população-alvo contra influenza e sarampo, em especial no Mês de Vacinação dos Povos Indígenas/Semana Americana de Vacinação, para o alcance de elevadas e homogêneas coberturas vacinais.

9. No mais, a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) e Secretaria Especial de Saúde Indígenas (SESAI) se colocam à disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários. Para informações adicionais, favor contatar a equipe técnica da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) pelo telefone (61) 3315 3874 e Departamento de Atenção à Saúde Indígena (DASI/SESAI) pelo telefone (61) 3315 5953.

Atenciosamente,

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO  
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

RODRIGO FABIANO DO CARMO SAID  
Diretor do Departamento de Vigilância das Doenças  
Transmissíveis - Substituto

ZAIRA ZAMBELLI TAVEIRA  
Coordenadora Geral de Gestão da Atenção à Saúde Indígena -  
Substituta

ANDRÉ LUIZ MARTINS  
Diretor do Departamento de Atenção à Saúde Indígena (DASI/SESAI)



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zaira Zambelli Taveira, Coordenador(a) de Gestão da Atenção da Saúde Indígena, Substituto(a)**, em 14/04/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Martins, Diretor(a) do Departamento de Atenção à Saúde Indígena**, em 14/04/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fabiano do Carmo Said, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, Substituto(a)**, em 14/04/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0014409715** e o código CRC **6D92C815**.